



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



## LEI Nº 245/2007

### "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Reduto - MG, para o exercício de 2008".

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Reduto para o exercício de 2008, que estima a receita em R\$ 6.820.933,71 (seis milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e outra receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

(em R\$1,00)

<b>1. RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>7.383.930,00</b>
11. RECEITA TRIBUTÁRIA.....	116.250,00
12. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	5.360,00
13. RECEITA PATRIMONIAL.....	35.730,00
15. RECEITA INDUSTRIAL.....	3.350,00
16. RECEITA DE SERVIÇOS.....	447.120,00
17. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	6.740.000,00
19. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	36.120,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>265.278,48</b>
22. ALIENÇÃO DE BENS.....	9.200,00
24. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	252.153,10
25. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	3.925,38
<b>9. DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB .....</b>	<b>(-828.274,77)</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.820.933,71</b>

Art. 3º - A despesa fixada será realizada, conforme o seguinte desdobramento por órgão:

(em R\$ 1,00)

1. - Câmara Municipal:.....	396.829,81
2. - Prefeitura:.....	5.976.983,90
3. - SAAE:.....	447.120,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.820.933,71</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



Art. 4º - Cada crédito consignado, no menor nível de agregação, nos Quadros de Detalhamento de Despesa, integra esta Lei, na forma de inciso do presente artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado em seu orçamento, podendo para tanto:

- a) Utilizar recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada;
- b) Utilizar o superávit financeiro, apurado no exercício anterior.
- c) Excesso de arrecadação.

§ 1º - O Poder Legislativo e a Administração Indireta devem comunicar ao Executivo a necessidade de suplementação e anulação, para ser autorizado pelo mesmo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (10-12-2007).

  
CARLOS HENRINQUE HOTT  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 16:00 horas do dia 10-12-2007, conforme Decreto nº 057/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



## DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.01.1 Corpo Legislativo	194.947,71
1.01.2 Câmara Municipal	201.882,10
2.01.0 Gabinete do Prefeito	374.245,00
2.02. Secret. Mun. Administração e Finanças	610.450,00
2.03.0 Secret. Mun. de Educação	919.038,90
2.03.1 FUNDEB	891.050,00
2.04.1. Secret. Mun de Saúde e Assist. Social	1.393.700,00
2.05. Secret. Obras e Serv. Urbanos	1.788.500,00
3.01.0 SAAE	447.120,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.820.933,71</b>

## DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - Legislativa	396.829,81
02 - Judiciária	19.000,00
04 - Administração	646.845,00
06 - Segurança Pública	45.000,00
08 - Assistência Social	189.200,00
09 - Previdência Social	95.000,00
10 - Saúde	1.204.500,00
11 - Trabalho	75.000,00
12 - Educação	1.615.088,90
13 - Cultura	195.000,00
15 - Urbanismo	1.290.000,00
17 - Saneamento	447.120,00
20 - Agricultura	65.450,00
24 - Comunicações	82.500,00
25 - Energia	5.000,00
26 - Transporte	400.000,00
28 - Encargos Especiais	49.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.820.933,71</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

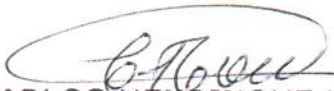
CNPJ. 01.614.977/0001-61



## DESPESAS POR CATEGORIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.209.533,71</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.214.694,10
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00
Outras Despesas Correntes	3.986.839,61
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>611.400,00</b>
Investimentos	570.000,00
Inversões Financeiras	41.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.820.933,71</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (10-12-2007).

  
CARLOS HENRINQUE HOTT  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 16:00 horas do dia 10-12-2007, conforme Decreto nº 057/2002.